



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

**3º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 540/2016 CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
NATIVIDADE- ARTS. 55 e 57, DA LEI nº
13.019/2014 C/C ART. 29 DO DECRETO
ESTADUAL #44.879/2014.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **CLENEUDA MAGALHÃES HERNANS**, portadora da carteira de identidade nº 08981615-1, inscrita no CPF nº 024.830.907-29, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.272.560/0001-29, com sede na Praça Pres. Castelo Branco, nº 41 – São Luiz Gonzaga – Município: Natividade – RJ – CEP 28380-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. **ROMÁRIO FRANCISCO DA COSTA**, portador da carteira de identidade nº 060419637-IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 737.299.307-53, residente e domiciliado na Rua Dário Sebastião do Couto, nº 69, Bairro: Bagaceira, Natividade-RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no PROCESSO SEI E- 23/002/993/2015, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 540/2016, pelo período de **18 (dezoito) meses**, a contar de 21/08/2021 até 20/02/2023, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E- 23/002/993/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 422.949,30 (quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 101.904,11 (cento e um mil e novecentos e quatro reais e onze centavos)** para o ano de 2021, relativos ao período de: **21/08/2021 a 31/ 12/2021;**
- o valor de **RS 281.884,68 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** para o ano de 2022, relativo ao período de: **01/01/2022 a 31/ 12/2022;**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

- o valor de **RS 39.160,51 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos)** para o ano de 2023, relativo ao período de: **01/01/2023 a 20/ 02/2023**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **122**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **RS 422.949,30 (quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**, relativos ao período de **21/08/2021 a 20/02/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os participantes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência


E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021.


CLENEUDA MACALHÃES HERNANS
PRESIDENTE / FIA


ROMÁRIO FRANCISCO DA COSTA
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) 
Nome: 152 020.927-05

CPF/MF:

2) 
Nome:

CPF/MF: 079283917-08

APAE DE NATIVIDADE
ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS			
Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA			
C.N.P.J.: 435098600001-96			
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 120- BOTAFOGO			
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.270-010	
Telefone: (21) 2334-8030			
Nome do Responsável: CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS			
CPF: 024830807-29	Identidade: 08901615-1	Órgão Expedidor: DETRAN	

Órgão / Entidade PROPONENTE: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC. DE NATIVIDADE			
C.N.P.J.: 31272660/0001-29			
Endereço sede: PRAÇA PRES. CASTELO BRANCO-41-SÃO LUIZ GONZAGA			
Cidade: NATIVIDADE	UF: RJ	CEP: 28380-000	
Telefone: (22) 3841-1721			
Nome do Responsável: ROMÁRIO FRANCISCO DA COSTA			
CPF: 73729930753	Identidade: 60419537	Órgão Expedidor: IFP/RJ	
Endereço: Rua Dário Sebastião do Couto, 69, Bagaceira, Natividade-RJ			
		CEP: 28380-000	

2 - OUTROS PARTICÍPES		Interveniente	Executor
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:			
CEP:			
Nome do Dirigente :			
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor:	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Título do Projeto	Período de Execução		
Considerando as diferenças garantindo a Inclusão Social	Início	Término	
		21/08/2021	20/02/2023

Identificação do Objeto:
A execução de programas e ações de Proteção Social Especial de Média e alta complexidade na área de atenção a criança e ao adolescente com deficiências, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou de risco pessoal ou social no Estado do Rio de Janeiro.

Justificativa da Proposição:

O município de Natividade possui uma população de aproximadamente 15.100 habitantes, e a APAE é a única instituição que possui um atendimento multiprofissional especializado na reabilitação do indivíduo com necessidades especiais. Portanto toda a demanda da cidade depende da oferta de vagas da mesma. A Convivência-dia acolhe crianças e jovens com deficiência intelectual e/ou física. Seu trabalho institucional caracteriza-se por uma base terapêutica de referência que garante o sucesso de inclusão no ensino regular, como preconiza a política nacional do deficiente. Faz-se necessário continuar realizando ações voltadas para reabilitação terapêutica, estimulação precoce, escolaridade especializada e contínua e no futuro a empregabilidade ou geração de renda.

Atendimento de 60 (sessenta) pessoas com deficiência intelectual e/ou física, na faixa de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, no sistema "convivência-dia". Destes, 46 (quarenta e seis) estão inseridos no contra-turno na Rede Regular de Ensino. Salientamos ainda, que a APAE atende no total, a 87 (oitenta e sete) usuários, sendo 27 (vinte e sete), distribuídos em outras faixas etárias não incluídos nesse projeto.

Com o horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 horas fornecendo até 3 (três) refeições diárias.
Nossa clientela se enquadra no Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Resultados Esperados(com apontamento dos indicadores de desempenho) :

DE AV

1- Integrar nossa clientela gradativamente, através de ações educativas, considerando a importância da reabilitação terapêutica, prestando atendimento globalizado

1.1- Ações:

- Oficina de estimulação precoce;
- Estimulação cognitiva e sensorio-perceptiva e social;
- Custeado nutricional, higiênico e AVDs;
- Oficinas de iniciação profissional e qualificação para o trabalho conforme habilidade e aptidão, considerando maturação e idade;
- Aquisição de equipamento e suporte técnico apropriado para posturação de crianças com paralisia cerebral;

1.2- Indicadores de Progressos:

Adesão e participação nas oficinas: aumento considerável da autonomia e independência quanto às AVDs, higiene e práticas alimentares saudáveis; demonstração das habilidades nas oficinas de iniciação profissional com significativo aumento na criatividade.

1.3- Indicadores de Resultados: 50 crianças e adolescentes atendidos

1.4- Indicadores de Impacto: Integração, participação efetiva nas escolas, aumento da auto-estima e conseqüentemente aumento cognitivo. Aumento do nível de posturação dos usuários com paralisia cerebral.

1.5-Meios de Verificação:

- Prontuários;
- Fotos;
- Instrumentos de avaliação;
- Relatórios;
- Reuniões;

1.6-Período de Verificação:

- Mensal

2- Estimular a participação dos responsáveis e/ou familiares dos assistidos na vida em sociedade para que efetuem a convivência social de seus filhos.

2.1- Ações: Reuniões mensais com as famílias, visando o compartilhamento do plano de atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes para o acompanhamento das mesmas. Participação em eventos sócio educativos na rede municipal de ensino

2.2-Indicadores de Progresso: Aumento significativo do número de familiares sensibilizados e envolvidos no projeto.

2.3-Indicadores de Resultados: Aumento significativo de famílias envolvidas no projeto.

2.4-Indicadores de Impacto: Maior participação das famílias, voluntários e comunidade em geral para melhor eficácia do projeto.

2.5- Meios de verificação: Relatório periódico, planilhas e fotos.

2.6-Período de Verificação: Mensal

3- Qualificar serriamente a equipe multiprofissional envolvida no projeto

3.1- Ações: Programa de formação permanente de natureza periódica temática e setorial interno e externamente à instituição

3.2- Indicadores de Progresso: Profissionais altamente qualificados para o trabalho.

3.3-Indicadores de Resultados: Maior participação das famílias, voluntários e comunidade em geral para melhor eficácia do projeto.

3.4-Indicadores de Impacto: Melhoria na qualificação profissional de todo corpo técnico

3.5- Meios de Verificação:Relatórias, relatos de experiência: certificado; declaração e relatório

4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

Coordenador Geral de convênios do Órgão: **VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA**

Nº do ato de Publicação no DOERJ: 419/2018 Matrícula: _____ DDD/Telefone: _____

Email: _____

Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo):

Nº do ato de Publicação no DOERJ: _____ Matrícula: _____ DDD/Telefone: _____

Email: _____

5 - DADOS BANCÁRIOS

Banco: 237 Agência: 0587-8 Conta Corrente: 261387-0

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)						
CONCEDENTE		Ano do Desembolso				
		2020		2021		
Meta:	ago/set/21	out/nov/dez/21	jan/fev/mar/22	abr/mai/jun/22	jul/ago/set/22	out/nov/dez/22
60	R\$ 31.432,94	R\$ 70.471,17	R\$ 70.471,17	R\$ 70.471,17	R\$ 70.471,17	R\$ 70.471,17
Meta:	jan/fev/23					
60	R\$ 39.160,51					
PROPONENTE		Ano do Desembolso: 2016/2017/2020				
Meta:	out/nov/dez/18	jan/fev/mar/19	abr/mai/jun/19	jul/ago/set/19	out/nov/dez/19	jan/fev/mar/20
60						
Meta:	abr/mai/jun/20	jul/ago/set/20				
60						
10 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE						
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à FUNDAÇÃO PARA</p> <p>Pede deferimento,</p> <p>Natividade-RJ</p> <p style="text-align: center;"><i>Romário Francisco da Costa</i></p> <p style="text-align: center;">PropONENTE ROMÁRIO FRANCISCO DA COSTA PRESIDENTE</p>						
11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE						
APROVADO						
Local e Data		<i>João Evangelista de Souza</i>		<p>Concedente</p> <p>Presidente</p> <p>ID: 5115266-S</p>		
(Representante da Unidade/ Órgão Concedente)						

